

CÓPIA
D.O. 27-7-66CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 29/66

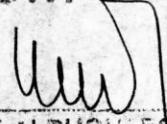
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER - 20.205/66 aprovou em sua reunião de 23 de junho de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-101 trecho Vitória - Divisa ES/RJ subtrecho Safra - Divisa ES/RJ compreendido entre as estacas zero e 600 na extensão total de 12 km no Estado do Espírito - Santo conforme consta dos desenhos de nºs PEET-419/66 a PEET-432/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/mhp

Contere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883